



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 358 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982.

Complementa o "Plano de Classificação de Cargos e Empregos" e muda a Sígla do Departamento Técnico de Transporte Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) empregos de jardineiro, ref. 01, necessários à organização dos Serviços Municipais.

Art. 2º - Corrige a referência de Professor M-1, no anexo III da Lei 336, de 18.01.82, ficando referência 10 (dez) e não 08 (oito).

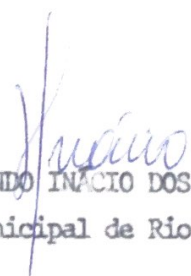
CAPÍTULO II

DA MUDANÇA DE SÍGLA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TRANSPORTE PÚBLICO.

Art. 3º - No anexo único - "Denominação dos Órgãos da Prefeitura da Lei 337, de 19.01.82, a sígla do Departamento Técnico de Transporte Público", muda de DETETRO para D.T.P.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 08 de novembro de 1982.

  
ENG. FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Rio Branco